



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

**ATO LEGISLATIVO N.º 019/2024, de 16 de abril de 2024.**

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Danilo Fernando Trindade Rodrigues, Presidente em Exercício do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de abril do corrente ano.

**PROJETO DE LEI N.º 019/2024,  
de 12 de abril de 2024.**

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2024 no montante de R\$ 1.177.556,49”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 1.177.556,49 (hum milhão, cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:**

- I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                      | RECURSO | VALOR R\$  |
|-----------------------|--|---------|------------|
| 04.                   | Administração                                  |         |            |
| 122.                  | Administração Geral                            |         |            |
| 0401.                 | Apoio Administrativo ao Poder Executivo        |         |            |
| 1.300                 | Compensação Financeira ICMS – LC 194/22        |         |            |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 0502    | 20.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0502    | 191.583,51 |

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 02 – MDE.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                      | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 12.                   | Educação                                       |         |           |
| 122.                  | Administração Geral                            |         |           |
| 1201.                 | Gestão Municipal da Educação                   |         |           |
| 1.301                 | Compensação Financeira ICMS – LC 194/22        |         |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0502    | 17.631,96 |

- III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – FUNDEB.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|--------------------|-----------|---------|-----------|
|--------------------|-----------|---------|-----------|

RECEBIDO E  
17/04/2024  
SECAD



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

|                       |   |      |           |
|-----------------------|---|------|-----------|
| 12.                   | Educação  |      |           |
| 122.                  | Administração Geral                             |      |           |
| 1202.                 | Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica |      |           |
| 1.302                 | Compensação Financeira ICMS – LC 194/22         |      |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | 0502 | 70.527,84 |

IV. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                               | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|--|----------------|------------------|
| 10.                       | Saúde  |                |                  |
| 301.                      | Atenção Básica                                 |                |                  |
| 1002.                     | Atenção Básica a Saúde                         |                |                  |
| 1.303                     | Compensação Financeira ICMS – LC 194/22        |                |                  |
| 3.3.90.35.00.00.00.00     | Serviços de Consultoria                        | 0502           | 2.895,88         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0502           | 50.000,00        |

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                      | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|---------------------------------------|----------------|------------------|
| 10.301.1002.2.074         | Manutenção da Atenção Básica de Saúde |                |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00     | Material de Consumo                   | 600            | 100.000,00       |

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                   | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|------------------------------------|----------------|------------------|
| 10.301.1002.2.088         | Tratamento Fora de Domicílio - TFD |                |                  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00     | Passagens e Despesas com Locomoção | 600            | 30.000,00        |

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                               | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|--|----------------|------------------|
| 10.                       | Saúde  |                |                  |
| 301.                      | Atenção Básica                                 |                |                  |
| 1002.                     | Atenção Básica a Saúde                         |                |                  |
| 1.304                     | Resolução nº 40/2023 – CIB - RS                |                |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00     | Material de Consumo                            | 621            | 3.200,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 621            | 3.800,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00     | Equipamentos e Material Permanente             | 621            | 3.000,00         |

VIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|------------------|----------------|------------------|
| 10.                       | Saúde            |                |                  |
| 301.                      | Atenção Básica   |                |                  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

|                       |   |     |          |
|-----------------------|---|-----|----------|
| 1002                  | Atenção Básica a Saúde  |     |          |
| 1.305                 | Portaria SES 1099/2023 Complemento 12/2023<br>Processo nº 2320000174806 |     |          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo   | 621 | 3.200,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 621 | 1.800,00 |

IX. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO  | RECURSO | VALOR R\$  |
|-----------------------|--|---------|------------|
| 10                    | Saúde  |         |            |
| 301.                  | Atenção Básica   |         |            |
| 1002.                 | Atenção Básica a Saúde   |         |            |
| 1.306                 | Incremento Temporário ao custeio dos serviços<br>de Atenção Primária a Saúde |         |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                               | 600     | 100.000,00 |

X. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO   | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 10.                   | Saúde   |         |           |
| 301.                  | Atenção Básica  |         |           |
| 1002                  | Atenção Básica a Saúde  |         |           |
| 1.307                 | Portaria SES 1098/2023 Complemento 12/2023<br>Processo nº 2320000174723 |         |           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                                      | 621     | 50.000,00 |

XI. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO  | RECURSO | VALOR R\$  |
|-----------------------|--|---------|------------|
| 17.                   | Saneamento   |         |            |
| 512.                  | Saneamento Básico Urbano   |         |            |
| 1504.                 | Saneamento Básico Urbano e Rural   |         |            |
| 1.308                 | Recurso do Fundo Estadual de Defesa Civil<br>Decreto Estadual nº 57.357, de 13 de<br>dezembro de 2023. |         |            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações  | 701     | 400.000,00 |

XII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO  | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 08.                   | Assistência Social                                   |         |           |
| 244.                  | Assistência Comunitária                              |         |           |
| 0802.                 | Proteção Social Básica                               |         |           |
| 2.324                 | Benefícios Eventuais e Transitórios - Estado         |         |           |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou serviço de distribuição<br>gratuita | 0661    | 37.994,30 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

XIII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                      | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 08.                   | Assistência Social                             |         |           |
| 244.                  | Assistência Comunitária                        |         |           |
| 0802                  | Proteção Social Básica                         |         |           |
| 2.325                 | CRAS - Estado                                  |         |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0661    | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 0661    | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0661    | 9.800,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente              | 0661    | 15.000,00 |

XIV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                      | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 08.                   | Assistência Social                             |         |           |
| 244.                  | Assistência Comunitária                        |         |           |
| 0803                  | Proteção Social Especial                       |         |           |
| 2.326                 | CREAS - Estado                                 |         |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0661    | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0661    | 12.123,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente              | 0661    | 15.000,00 |

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 324.917,30 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos);

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil);

I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO   | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 16.244.1507.2.252     | Construção, reforma e melhoria de moradias –<br>Recurso Livre |         |           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações   | 0500    | 6.415,58  |

II. Órgão: 13 – Reserva de Contingência.  
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO               | RECURSO | VALOR R\$  |
|-----------------------|-------------------------|---------|------------|
| 28.846.0013.0.159     | Reserva de Contingência |         |            |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | Reserva de Contingência | 0500    | 346.223,61 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de abril de 2024.

**Ver. Danilo Fernando Trindade Rodrigues**  
Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

**Ver. Rick Romero Mossi**  
Secretário